

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.480/2022**

**Renova o credenciamento da CEDAF -
Centro Educacional Augusto Ferreira, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.862/2022 (Processos E-docs nºs. 2021-NCPRN e 2022-L7J74/CEE-ES nºs. 523/2021 e 036/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CEDAF - Centro Educacional Augusto Ferreira, situado na Rua Nelcy Lopes Vieira, nº. 199, Bairro Jardim Limoeiro, município da Serra, ES, mantido por Empreendimentos Educacionais Almeida Ltda.-EPP, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Médio, a partir do final do ano letivo de 2016.

Vitória, ES, 12 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação